



Documento de Formalização de Demanda (DFD)

1. Representante da Unidade Interessada

Unidade Interessada: Administração Legislativa

Nome: RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Cargo/função: Presidente da Câmara

Matrícula:

Setor: Câmara Municipal de Riachuelo

Telefone: (84) 99931-3641

E-mail: camarariachuelorn@gmail.com

2. Definição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E COFFEE-BREAK, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SESSÕES, REUNIÕES E EVENTOS DIVERSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

3. Tipo da Contratação

() material de consumo

() material permanente/equipamentos

() serviços não continuados

(X) serviços continuados SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() serviços continuados COM dedicação exclusiva de mão de obra

4. Tipo da Contratação

☒ demanda nova. Previsão de data para o início da entrega/serviço: abril de 2025

☐ demanda repetitiva. Contrato nº **xx/xxxx**. Vigente até __/__/____.

5. Justificativa

A Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e coffee-break, visa garantir a adequada recepção e acomodação dos participantes das sessões, reuniões e eventos diversos promovidos pela Câmara Municipal de Riachuelo/RN. Considerando que tais eventos frequentemente contam com a presença de autoridades, servidores, convidados e membros da comunidade, faz-se necessário disponibilizar um serviço de alimentação que atenda aos padrões de qualidade, higiene e eficiência.

Além disso, a oferta de lanches e coffee-break, contribui para a organização e formalidade dos encontros institucionais, proporcionando melhores condições para a realização dos trabalhos legislativos e administrativos. A contratação de uma empresa especializada assegura que os serviços sejam prestados de maneira adequada, garantindo padronização, cumprimento das normas sanitárias e otimização dos recursos públicos, evitando improvisações e gastos desnecessários.

Portanto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir suporte logístico e operacional às atividades da Câmara Municipal, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das suas funções institucionais.

A Instrução Normativa nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, traz a seguinte previsão no seu art. 14:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II – é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Portanto, para este processo, por não se tratar de contratações de grande vulto, fica dispensada a elaboração do ETP.

6. Quantidades a serem solicitadas

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Kit lanche: contendo salgados fritos, folhados e de forno; suco de frutas diversas para 25 pessoas.	SERV	20	XXX	XXX
2	Coffee-break: Contendo bolo regional, salgados fritos, folhados e de forno, torta salgada, suco de frutas, salada de frutas e sobremesa. Para 25 pessoas	SERV	20	XXX	XXX

7. Ação Orçamentária que Suportará a Despesa

Poder: 01 – PODER LEGISLATIVO

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL

PROJ/ATV – 01.031.0001.2001.0000 - MANUT DA CÂMARA MUNICIPAL

Categoria: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2025.

8. Impacto da Não Contratação

() alto: suspende serviço ou traz risco concreto para pessoas ou patrimônio.

() médio: atrapalha o serviço, mas de forma não essencial.

(X) baixo: não traz danos significativos para a entidade ou população.

9. Dados dos Servidores Indicados para Compor a Equipe de Planejamento

Nome: Nailton Maciel Leite da Fonseca

Cargo/função: Assessor de Licitações e Contratos

Matrícula: Setor: Administração Legislativa

Telefone: (84) 98812-1425 E-mail: camarariachuelo.licitacao@gmail.com

10. Observação

Os bens serão adquiridos para o seguinte órgão: Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Riachuelo/RN, 24 de março de 2025.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Assessor de Licitações e Contratos